

CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO BRASIL— PROFISSÃO ESTRATÉGICA NO COMBATE À POLUIÇÃO MARINHA

Waste Pickers in Brazil, a Strategic Profession in the Fight Against Marine Pollution

Fátima Verônica Pereira Vila Nova¹

RESUMO

Os catadores e catadoras de materiais recicláveis desempenham um papel essencial no Brasil, contribuindo de maneira significativa para o combate à poluição marinha. Essa profissão estratégica envolve milhares de indivíduos dedicados a coletar, separar e vender resíduos recicláveis, como plástico, vidro, papel e metal. O trabalho desses profissionais desempenha um papel crucial na redução da poluição do oceano, uma vez que evita que esses materiais acabem em aterros sanitários ou, pior ainda, no meio ambiente, eventualmente atingindo os ecossistemas marinhos. Em 2021, as cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis arrecadaram 326,7 mil toneladas de resíduos, evitando que esses materiais poluentes entrem no ambiente, e conseqüentemente, no oceano. Dos materiais coletados e comercializados no Brasil pelos catadores e catadoras, o papel é o de maior proporção, seguido do plástico, vidro e metais, incluindo o alumínio. Nas Regiões Norte e Nordeste, a coleta e comercialização de metais é mais representativa do que a do vidro. No entanto, apesar de sua importância, esses profissionais muitas vezes enfrentam condições de trabalho precárias e falta de reconhecimento. A conscientização sobre a relevância da sua função e a implementação de políticas de apoio e inclusão social são essenciais para garantir que os catadores e catadoras possam continuar desempenhando seu papel fundamental no combate à poluição marinha e na promoção da sustentabilidade ambiental no Brasil.

Palavras-chave: Poluição Marinha, Materiais Recicláveis; Profissão Estratégica; Sustentabilidade Ambiental.

¹ Professora do IFPE/Caruaru. Doutora em Geografia (UFPE). Coordenadora do Projeto BIOMAS e da Regional Nordeste do CEDEPEM.

INTRODUÇÃO

Os catadores desempenham um papel importante no combate à poluição marinha, embora o seu trabalho esteja mais relacionado à gestão dos resíduos no continente, suas atividades têm um impacto positivo significativo na redução dos resíduos que chegam ao oceano. Plástico, vidro, metais, papelão, se não forem recolhidos, podem acabar em lixões ou destinados inadequadamente em corpos d'água, o que eventualmente leva à poluição marinha. Ao coletar e separar esses recicláveis, os catadores evitam esse processo de transporte do continente para o oceano.

Esses profissionais, muitas vezes, atuam como modelo e defensores da reciclagem no lugar em que trabalham. Eles sensibilizam as pessoas sobre a importância de práticas responsáveis, como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, definida pela Lei n.º 12.305/2010, como a “destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa” (Brasil, 2010), contribuindo para uma mentalidade mais consciente em relação ao lixo e à poluição.

Ao coletar os recicláveis e destiná-los à reciclagem, os catadores ajudam a reduzir a necessidade de extrair materiais virgens, isso, por sua vez, reduz a pressão sobre os recursos naturais e os processos de produção que podem provocar poluição na extração e fabricação. É uma atividade que está intrinsecamente relacionada à economia circular, na qual os materiais são reinseridos no ciclo produtivo pela reciclagem e reutilização, em vez de serem descartados após o uso inicial, contribuindo com a gestão mais sustentável dos recursos e para a poluição do oceano. Diante do exposto, este trabalho objetiva apresentar um panorama dos catadores e das catadoras de materiais recicláveis no Brasil e a sua importância no combate à poluição marinha.

A PROFISSÃO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO BRASIL

A profissão de catadores de materiais recicláveis adquiriu importância no contexto da Revolução Industrial, que começou no século XVIII, e trouxe consigo a produção em massa e o aumento na geração de resíduos. Atrelado a esse processo, a lógica que exalta valores associados ao consumo, resultando em problemas sociais, como a exclusão e desigualdades sociais, impactos ambientais negativos, com a exploração e utilização insustentável dos recursos naturais e geração de excedentes de produtos descartáveis (Scariot, 2013).

Ao longo do século XX, os reflexos da poluição generalizada chancela esses temas nas agendas ambientais globais, se por um lado, cientistas, sociedade civil e autoridades competentes iniciaram ações em busca de soluções para a geração de resíduos, por outro, o resíduo descartado inadequadamente no ambiente – o lixo –, adquire valor de troca, tornando-se do mesmo modo uma mercadoria, e meio de sobrevivência para as classes menos favorecidas social e economicamente.

Mesmo surgindo na antiguidade, a reciclagem surge como movimento mais organizado nesse contexto ambiental, nos Estados Unidos, entre os anos de 1960 e 1970, período no qual as comunidades começaram a implementar programas de coleta seletiva e reciclagem, o que criou uma demanda por pessoas para coletar, separar e vender materiais recicláveis. Diante disso, a profissão de catador de materiais recicláveis foi formalizada em muitos lugares. Isso envolveu a criação de cooperativas de catadores, regulamentações para proteger os direitos dos trabalhadores e a necessidade de reconhecimento da importância desses profissionais na cadeia de reciclagem (Freire, 2023).

No Brasil e México, por exemplo, os altos índices de desemprego e pobreza, a reciclagem passa a ser efetuada pelos catadores de materiais recicláveis ou recicladores urbanos, trabalhadores informais que adotam essa atividade para sobreviver (Galon; Marziale, 2016). Embora essa atividade econômica tenha sido historicamente vista como informal e marginalizada, os trabalhadores brasileiros estão conquistando reconhecimento, notadamente, com a organização do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), a partir de 2001, que contribuiu para inserir nas políticas públicas os temas cotidianos e a visão sobre o Brasil desses atores sociais (Sant’ana; Maetello, 2016).

Como reflexo, em 2002, a atividade dos recicladores foi registrada como profissão na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sob o número 5192-05. Além disso, ganhou destaque com a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei n.º 12.305/2010), que trouxe diretrizes para a gestão e o tratamento adequado dos resíduos sólidos, incluindo a valorização dos catadores como atores importantes nesse processo.

A regulamentação do exercício das profissões de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel foi proposta no Projeto de Lei n.º 6.822/2010 (n.º 618/10 no Senado Federal), mas foi vetado integralmente pela presidente Dilma Rousseff, em 10 de janeiro de 2012. Em sua mensagem de veto, a presidente Dilma escreveu que a proposta, ao contrário da sua intenção inicial, poderia representar “obstáculos imediatos à inclusão social e econômica dos profissionais, sem que lhes seja conferido qualquer direito ou benefício adicional”, devido às exigências no PL, destacou ainda que “as

atividades relacionadas aos catadores já estão definidas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, permitindo o reconhecimento e o registro desses profissionais”.

O ciclo posterior das inovações e inclusões normativas, cujo PNRS é o maior exemplo, destinaram-se “à promoção da reciclagem por meio de cooperativas de catadores de materiais recicláveis e ainda consolidou o Movimento dos Catadores como um ator-chave na discussão sobre reciclagem e meio ambiente no Brasil”. Incluindo a aplicação de aproximadamente R\$500 milhões (Sant’ana; Metelo, 2016).

Em 13 de fevereiro de 2023, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva emitiu o Decreto n.º 11.414, instituindo o Programa Diogo de Sant’Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, “com a finalidade de integrar e de articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis”. Esse programa foi relançado e sucede o antigo Programa Pró-Catador, criado em 2010 e extinto em 2020. No Decreto consideram-se catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis:

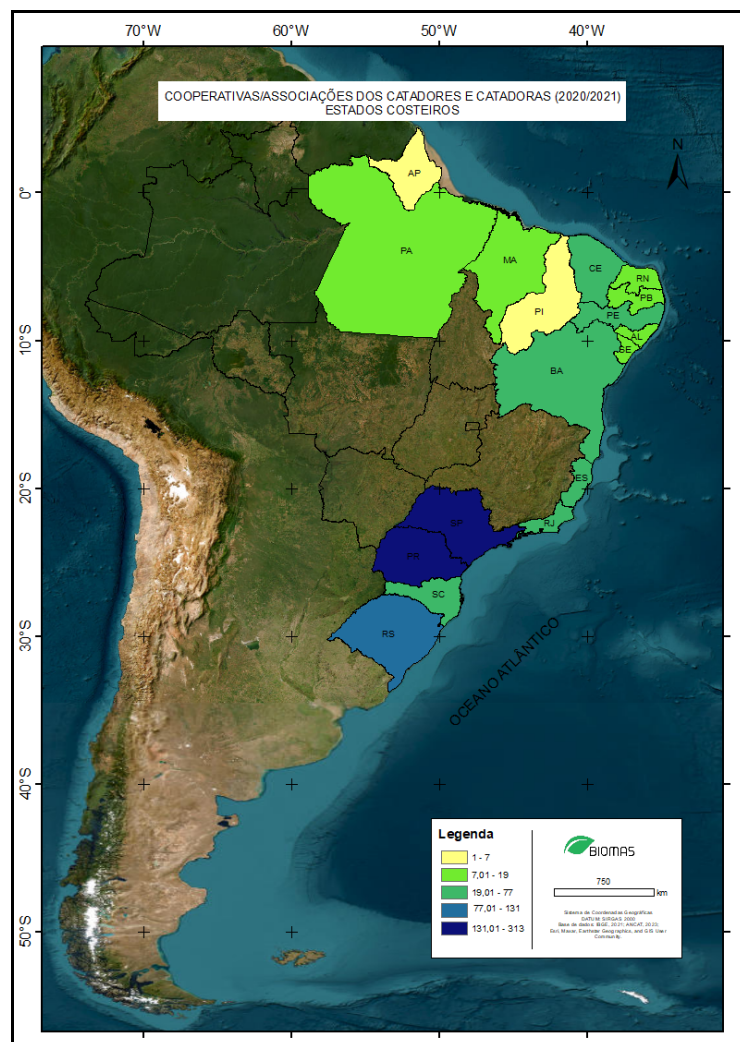
[...] as pessoas físicas que se dedicam, individualmente ou por meio de cooperativas, associações ou outras formas de organização popular, às atividades de coleta, de triagem, de beneficiamento, de processamento, de transformação e de comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis (Brasil, 2023).

A iniciativa reconhece o papel fundamental desses trabalhadores no ciclo da reciclagem e na sustentabilidade do meio ambiente, além da inclusão social.

No processo gradativo de organização e conquistas desses profissionais, dados sobre a quantidade de catadores(as) de materiais reutilizáveis e recicláveis, de cooperativas e associações ainda são incertos. Segundo a Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (ANCAT), foram registradas 2.018 organizações de catadores em 2020, número maior que o encontrado no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), com 1.677 para o mesmo período.

De acordo com os dados da ANCAT, os estados costeiros com maior número de cooperativas/associações estão nas Regiões Sudeste (estado de São Paulo) e Sul (Paraná e Rio Grande do Sul), os menores números foram encontrados nas Regiões Norte (Amapá) e Nordeste (Piauí) (Figura 1).

Figura 1: Distribuição geográfica das cooperativas/associações dos catadores e catadoras de materiais recicláveis nos estados costeiros do Brasil (2020-2021)



Fonte: ANCAT (2021). Elaborado pela autora.

No que diz respeito ao número de trabalhadores, o MNCR estima que existam cerca de 800 mil catadores(as) no país, destes, 70% são do gênero feminino. No Atlas Brasileiro da Reciclagem, publicado em 2021, há o registro de 34.183 cooperados. Decerto, nem todos os profissionais são cooperados, decisão que pode ser influenciada por uma variedade de fatores, incluindo falta de conhecimento, preocupações financeiras, desconfiança, diferenças de opinião, mas os números estão distantes da realidade, o que dificulta a construção e efetividade de políticas públicas direcionadas para as suas necessidades.

Os estados brasileiros com mais cooperados são Santa Catarina, São Paulo e Paraná, que também representam os estados costeiros com maiores números de integrantes nas cooperativas, os com menos são Amapá, Acre e Rondônia. Os estados costeiros com menores números de cooperados são Amapá, Sergipe e Rio Grande do Norte (Quadro 1).

Quadro 1: Número de cooperados por estado no Brasil (2021)

Estado	Número de Cooperados	Estado	Número de Cooperados
Acre	6	Paraná	3204
Alagoas	218	Pernambuco	413
Amapá	2	Piauí	328
Amazonas	205	Rio de Janeiro	2895
Bahia	492	Rio Grande do Norte	48
Ceará	333	Rio Grande do Sul	1436
Espírito Santo	180	Rondônia	6
Goiás	1273	Roraima	20
Maranhão	148	Santa Catarina	13978
Mato Grosso	182	São Paulo	3976
Mato Grosso do Sul	508	Sergipe	26
Minas Gerais	2967	Tocantins	19
Pará	147	Distrito Federal	1060
Paraíba	113	Total de cooperados	34.183

Fonte: ANCAT (2021). Elaborado pela autora.

A diferença na distribuição das cooperativas e de cooperados entre as unidades federativas do Brasil, pode refletir o número de habitantes, densidade populacional, qualidade de vida, o grau de urbanização, a diversidade de atividades econômicas, políticas públicas de fomento à categoria, que criam melhores condições de trabalho e estimulam a sua organização coletiva, entre outros aspectos.

No tocante ao rendimento médio mensal dos cooperados em 2021, a renda média nacional foi de R\$ 1.098,00. As Regiões Nordeste e Norte apresentaram rendimentos inferiores à

média nacional, com R\$ 973,00 e R\$ 975,00, respectivamente. As Regiões Sul e Sudeste ultrapassaram a média nacional, com R\$ 1.256,00 e R\$ 1.111,00, nesta ordem (ANCAT, 2021). Assim sendo, o rendimento médio mensal dos catadores e catadoras de materiais recicláveis em muitos estados foi inferior ao salário-mínimo brasileiro, fixado na época em R\$1.100,00. Esses dados apontam que mesmo desempenhando papel fundamental na sustentabilidade, a remuneração justa não é uma realidade ainda.

CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E O COMBATE À POLUIÇÃO MARINHA NO BRASIL

Os profissionais da reciclagem de materiais e as cooperativas de catadores e catadoras são estratégicos no combate à poluição marinha no Brasil, pois são fundamentais na coleta e separação de resíduos sólidos, incluindo plásticos, papel, vidro e metais, e direcionando-os para reciclagem, ajudando a reduzir a quantidade de resíduos que poderiam eventualmente encontrar seu caminho para o oceano.

Em 2021, as cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis arrecadaram 326,7 mil toneladas de resíduos, evitando que esses materiais poluentes entrem no ambiente, e conseqüentemente, no oceano (ANCAT, 2021). Dos materiais coletados e comercializados no Brasil pelos catadores e catadoras, o papel é o de maior proporção, seguido do plástico, vidro e metais, incluindo o alumínio. Nas Regiões Norte e Nordeste, a coleta e comercialização de metais é mais representativa do que a do vidro (Quadro 2).

Quadro 2: Proporção das quantidades comercializadas por tipo de material reciclável no Brasil (2021)

Materiais	Brasil	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
Papel	52%	65%	68%	58%	53%	43%
Plástico	22%	29%	16%	23%	19%	24%
Vidro	17%	1%	5%	10%	18%	24%
Metais*	9%	5%	11%	9%	10%	9%
* Com alumínio						

Fonte: ANCAT (2021). Elaborado pela autora.

Dos materiais descartados e coletados pelos(as) catadores(as), o plástico ganhou preocupação mundial, pois representa cerca de 80% dos resíduos que chegam ao oceano. Animais marinhos, frequentemente ingerem ou ficam presos em pedaços de plástico, levando-os à asfixia, ferimentos graves e morte. Além disso, o plástico pode entrar na cadeia alimentar marinha, e potencialmente afetar a saúde dos seres humanos. Ao longo do tempo, o plástico nos ambientes aquáticos pode se decompor em microplásticos, que podem absorver poluentes tóxicos da água e prejudicar ainda mais os seres vivos. Além disso, tem um impacto econômico negativo. As praias poluídas por plástico podem afastar turistas, e a pesca e a aquicultura podem ser afetadas devido à contaminação por plástico e microplásticos (Vila Nova, 2023).

A remoção eficaz de plástico dos ambientes aquáticos e de outros resíduos é uma tarefa difícil e dispendiosa. Muitas vezes, o plástico é disperso por grandes áreas, tornando difícil a coleta. Para lidar com o impacto do plástico nos ambientes aquáticos, é essencial adotar medidas para reduzir a produção, o consumo e a disposição inadequada de plástico. Isso inclui a promoção de práticas de reciclagem adequadas, a redução do uso de plásticos descartáveis, a implementação de legislações mais rigorosas e a sensibilização ambiental sobre a importância da conservação do oceano.

Nesse sentido, destaca-se a importância do catador e catadora de materiais recicláveis na reversão desse cenário. Vale ressaltar, que os dados apresentados neste trabalho representam uma pequena proporção da contribuição deles, pois como dito anteriormente, não há dados precisos sobre a quantidade desses profissionais no Brasil, o que aponta a necessidade de trazer à luz os invisíveis, uma vez que eles representam uma parte importante da solução para a preservação do oceano e do meio ambiente como um todo.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES (ANCAT). **Anuário da Reciclagem 2021**. 2021. Disponível em: <[https://uploads-ssl.webflow.com/605512e6bb034aa16bac5b64/61c0df8ef4e32e41f3ef9943_Anua%CC%81rio%20da%20Reciclagem%202021%20\(1\).pdf](https://uploads-ssl.webflow.com/605512e6bb034aa16bac5b64/61c0df8ef4e32e41f3ef9943_Anua%CC%81rio%20da%20Reciclagem%202021%20(1).pdf)>. Acesso em: 02/09/2023.

BRASIL. Lei N.º 12.305, de 02 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2010.

BRASIL. Decreto N. 11.414, de 13 de fevereiro de 2023. **Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão**

Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023.

FREIRE, L. **Conheça a História da Reciclagem.** 2023. 15p. Disponível em: <<https://sustentabilidadenoar.com.br/historia-da-reciclagem/>> Acesso em: 30/08/2023.

GALON, T.; MARZIALE, M. H. P. Condições de Trabalho e Saúde de Catadores de Materiais Recicláveis na América Latina: Uma Revisão de Escopo. In: PEREIRA, C. J.; GOES, F. L. (Org.).

Catadores de Materiais Recicláveis: um encontro nacional. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. p. 169-201.

MOVIMENTO NACIONAL DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (MNCR) **Quantos Catadores existem em atividade no Brasil?** 2021. Disponível em: <<https://www.mncr.org.br/sobre-o-mncr/duvidas-frequentes/quantos-catadores-existem-em-atividade-no-brasil>> Acesso em: 30/08/2023.

SANT'ANA, D.; MAETELLO, D. Reciclagem e Inclusão Social no Brasil: Balanço e Desafios. In: PEREIRA, C. J.; GOES, F. L. (Org.). **Catadores de Materiais Recicláveis: um encontro nacional.** Rio de Janeiro: Ipea, 2016. p. 21-46.

SCARIOT, N. **Catador de Material Reciclável: Uma Breve Análise das Transformações Ocorridas em Torno desse Ator Social e os Atuais Desafios.** 2013. Disponível em: <<https://www.publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/2871/2433>> Acesso em: 24/08/2023.

VILA NOVA, F. V. P. A Poluição do Oceano: Impactos e Possibilidades. In: MARRONI, E. V.; VILA NOVA, F. V. P. V. N.; ARGUELHES, D. O. T.; FREITAS, G. G. **Condomínio Atlântico: Estudos e Debates.** Pelotas, RS: Editora Textos, 2023. p. 175-196.